

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu <u>Presidente Artur Costa Santos</u>, inscrito no CPF/MF sob n. º 686.215.668-34 e portador da cédula de identidade n.º W6191332 e a empresa:

BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., sediada na Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP 05.311-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.406.235/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 116.950.955.114, representada por seus Diretores, <u>Sr. Cristiano Eduardo Almeida Rizzo Soares</u>, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 04192675-9 DIC RJ e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 721.777.217-68 e <u>Sra. Daniela Alberto Mendes</u>, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 29.645.771 SSP/SP e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 289.682.438-32,

VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA., sediada na Rua Papa Pio XII, n.º 625, Distrito Industrial II, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, estado de São Paulo, CEP 13.457-196, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.016.443/0001-85 e Inscrição Estadual sob n.º 606.101.773.111, representada por seu Sócio-Diretor, <u>Sr. Eliezer Bucalon Capel</u>, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 40.311.504-8 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 338.278.618-45,

integrantes do CONSÓRCIO MELHORIA DE OPERAÇÃO DE PIRACICABA, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Constituição do Consórcio, firmado em 19 de fevereiro de 2020 e registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob n.º 218 em 12/05/2020, cuja liderança caberá à BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., representada pelo <u>Sr. Cristiano Eduardo Almeida Rizzo Soares</u>, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 04192675-9 DIC RJ e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 721.777.217-68 e <u>Sra. Daniela Alberto Mendes</u>, brasileira, solteira, administradora, com endereço comercial à Rua Mergenthaler, n.º 81, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 29.645.771 SSP/SP e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 289.682.438-32,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

SEMAE JURÍDICA

SEMAE CONTRATOS



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1.Contrato n.º 57/2020.
- **1.2.**Objeto: serviços de engenharia para Monitoramento, Controle e Manutenção das Válvulas Redutoras de Pressão.
- 1.3. Assinatura: 15/05/2020.
- 1.4. Vigência: 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) meses de execução.
- 1.5. Prazo de execução inicial: 01/07/2020.
- 1.6. Prazo de execução final: 30/06/2021.
- **1.7.** Valor total: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
- **1.8.**Dotação 53 Código Orçamentário 33903900 Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2020:
- **1.8.1.**Empenho n.º 730/2020 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 850.204,70 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).
- **1.8.2.**Empenho n.º 731/2020 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 694.498,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
- **1.9.**Dotação 53 Código Orçamentário 33903900 Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2021:
- **1.9.1.**Empenho n.º 72/2021 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 283.401,58 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).
- **1.9.2.**Empenho n.º 73/2021 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 231.499,55 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- **1.9.3.**Empenho n.º 1169/2021 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).
- **1.9.4.**Empenho n.º 1170/2021 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
- **1.10.**Dotação 58 Código Orçamentário 33903900 Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022:
- **1.10.1.**Empenho n.º 70/2022 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).
- **1.10.2.**Empenho n.º 71/2022 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 462.999,07 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).
- **1.10.3.**Empenho n.º 1019/2022 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

SEMAE JURÍDICA

SEMAE CONTRATOS



- **1.10.4.**Empenho n.º 1020/2022 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
- **1.11.**Natureza da Despesa 33903999 Programa de Trabalho 1751200232.4240000 do exercício de 2023:
- **1.11.1.**Empenho n.º 145/2023 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 566.803,14 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).
- **1.11.2.**Empenho n.º 146/2023 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 462.999,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
- **1.11.3.**Empenho n.º 1600/2023 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 611.920,65 (seiscentos e onze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).
- **1.11.4.**Empenho n.º 1601/2023 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 499.853,79 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).
- **1.12.**Natureza da Despesa 33903999 Programa de Trabalho 1751200232.4240000 do exercício de 2024:
- **1.12.1.**Empenho n.º 42/2024 (BBL Engenharia, Construção e Comércio Ltda.) Valor R\$ 611.920,65 (seiscentos e onze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).
- **1.12.2.**Empenho n.º 43/2024 (Vectora Indústria de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.) Valor R\$ 499.853,78 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRIMEIRO ADITAMENTO



- 2.1. Termo n.º 22/2020.
- 2.2. Objeto: alteração da cláusula décima quinta (da garantia).
- 2.3. Fundamento Legal: artigo 65, inc II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 2.4. Assinatura: 13/08/2020.



- 3.1.Termo n.º 19/2021.
- 3.2. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução sem aplicação de reajuste.
- **3.3.**Prazo de execução: 30/06/2022.
- 3.4. Prazo de vigência: 30/09/2022.
- **3.5.** Valor do aditamento: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
- **3.6.** Valor total do contrato: R\$ 4.119.208,86 (quatro milhões, cento e dezenove mil, duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos).
- **3.7.**Dotação 58 Código Orçamentário 33903900 Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022:
- 3.8. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.9. Assinatura: 29/06/2021.





CLÁUSULA QUARTA - DO TERCEIRO ADITAMENTO

- 4.1.Termo n.º 13/2022.
- **4.2.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução sem aplicação de reajuste e alteração dos responsáveis pela gestão e fiscalização
- 4.3. Prazo de execução: 30/06/2023.
- 4.4. Prazo de vigência: 30/09/2023.
- **4.5.** Valor do aditamento: R\$ 2.059.604,43 (dois milhões, cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).
- **4.6.** Valor total do contrato: R\$ 6.178.813,29 (seis milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos).
- 4.7. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.8. Assinatura: 21/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO QUARTO ADITAMENTO

- **5.1.**Termo n.º 14/2023.
- **5.2.**Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução, reajuste de preços e alteração de endereço (Vectora).
- **5.3.**Prazo de execução: 30/06/2024.
- **5.4.**Prazo de vigência: 30/09/2024.
- **5.5.** Valor do aditamento: R\$ 2.223.548,87 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
- **5.6.** Valor total do contrato: R\$ 8.402.362,16 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
- **5.7.**Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira do contrato e art. 55, III, do mesmo diploma legal c/c cláusula sétima do ajuste.
- 5.8. Assinatura: 20/06/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

6.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do contrato, a **supressão de quantitativos de aproximadamente 16,54%** (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), o **acréscimo de quantitativos de aproximadamente 6,04%** (seis inteiros e quatro centésimos por cento) e o **acréscimo de qualitativo de aproximadamente 5,26%** (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **30 de setembro de 2025, devendo sua execução se dar até 30 de junho de 2025.**







CLÁUSULA OITAVA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **8.1.**O valor do aditamento constitui a importância total de R\$ 2.107.212,64 (dois milhões, cento e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
- 8.2. No presente aditamento registram-se os seguintes percentuais e valores:

DESCRIÇÃO	% TOTAL	VALOR TOTAL
SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO	16,54%	R\$ 367.711,94
ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO	6,04%	R\$ 134.349,05
ACRÉSCIMO DE QUALITATIVO	5,26%	R\$ 117.026,66

- **8.3.** As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024, Natureza da Despesa 33903999 e Programa de Trabalho 17512002324240000, garantidas através dos seguintes:
- 8.3.1. Empenho n.º 1343/2024 (BBL Engenharia).
- 8.3.2.Empenho n.º 1345/2024 (Vectora).
- **8.4.**Em exercícios futuros a despesa correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.
- **8.5.**Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.509.574,80 (dez milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA NONA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

- **9.1.**Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a complementação da garantia que deverá perfazer o valor total de R\$ 105.360,63 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) até o final da vigência contratual datada em 30/09/2025, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima sétima do edital.
- **9.2.**A não adoção das providências previstas na cláusula 9.1, que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1.O presente aditamento é firmado com fundamento na cláusula terceira, artigo 57, inc. II, e 65, inc. I, "a" e "b", ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 11.2.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Folha de assinaturas do Quinto Termo Aditivo n.º 15/2024, referente ao contrato n.º 57/2020







Piracicaba, 27 de junho de 2024.

Artur Costa Santos SEMAE

Cristiano Eduardo Almeida Rizzo Soares Daniela Alberto Mendes
BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

SEMAE JURÍDICA

> SEMAE CONTRATOS

Eliezer Bucalon Capel

VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Cristiano Eduardo Almeida Rizzo Soares Daniela Alberto Mendes CONSÓRCIO MELHORIA DE OPERAÇÃO DE PIRACICABA